



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.732/2021

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 07/06 a 21/06/2021, da senhora **LILIANE APARECIDA FERREIRA CUBA**, portadora da cédula de identidade RG 40.372.411-9 e CPF 424.796.988-90, servidora municipal, ocupante do emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 15 (quinze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021. (1º Período)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 04 de maio de 2021.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.